

# DICA DA SAÚDE

**Mensal**  
**1 Ed. Outubro 15**



## Unidade de Saúde Pública (USP) - Quem somos ?

Equipa Multidisciplinar constituída por:

- 5 Médicos de Saúde Pública e 1 médico interno de Saúde Pública
- 3 Enfermeiros de Saúde Comunitária
- 5 Técnicos de Saúde Ambiental
- 5 Higienistas orais
- 2 Assistentes técnicas

A USP desenvolve as suas atividades no distrito de Évora e tem como principais estratégias a promoção/educação e prevenção de saúde atuando sobre os fatores individuais, coletivos e sociais que influenciam a saúde na sua globalidade. Papel de Gestão de programas no âmbito da proteção e promoção da saúde na comunidade.



### Missão

Zelar pela Saúde no distrito de Évora

### Profissionais da USP:

#### Coordenador:

**Dr. Augusto Santana Brito**

#### Médicos de Saúde Pública:

**Dr. Agostinho Simão**

**Dr. Carlos Vila**

**Dr. Manuel Galego**

**Dra. Micaela Lopes**

#### Médico Interno de Saúde Pública:

**Dr. João Figueiredo**

#### Enfermeiros de Saúde Comunitária:

**Enf. Fátima Margarida Mollet**

**Enf. Maria Conceição Pimenta**

**Enf. Rita Leão**

#### Higienistas Oraais:

**Carina Jesus**

**Liliana Azinheira**

**Patrícia Sá**

**Paula Caeiro**

**Sílvia Caeiro**

#### Técnicos de Saúde Ambiental:

**Fernando Velhinho**

**João Carrasquinha**

**Márcia Marques**

**Maria Natalina Nunes**

**Pedro Bento**

#### Assistentes Técnicas:

**Cidália Maria Pisco**

**Maria Gertrudes Estemenha**

## Competências

1 — São serviços públicos criados em função da dimensão populacional residente na área respectiva de intervenção, com competência para:

- a) Identificar necessidades de saúde;
- b) Monitorizar o estado de saúde da população e seus determinantes;
- c) Promover a investigação e a vigilância epidemiológicas;
- d) Avaliar o impacto das várias intervenções em saúde;
- e) Gerir programas e projetos

nas áreas de defesa, proteção e promoção da saúde da população, no quadro dos planos nacionais de saúde ou dos respetivos programas ou planos regionais ou locais de saúde, nomeadamente vacinação, saúde ambiental, saúde escolar, saúde ocupacional e saúde oral;

f) Participar na execução das atividades dos programas, no que respeita aos determinantes globais da saúde ao nível dos comportamentos e do ambiente;

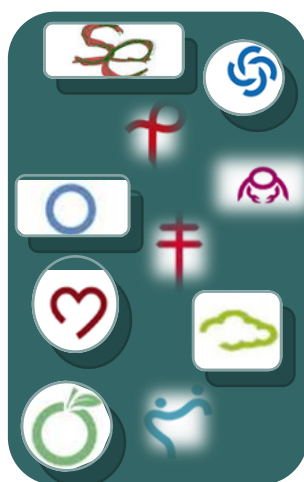
g) Promover e participar na

formação pré-graduada e pós-graduada e contínua dos diversos grupos profissionais que integram.

2 — Exercício do poder de Autoridade de Saúde, no cumprimento da obrigação do Estado de intervir na defesa da Saúde Pública.

Fonte:  
Decreto-Lei n.º 81/2009 de 2 de Abril  
Decreto-Lei n.º 82/2009 de 2 de Abril

## Programas e Áreas de Intervenção



- Programa Nacional da Saúde Escolar
- Programa Nacional de Saúde Infantil e Juvenil
- Programa Nacional de Vacinação
- Programa Nacional Para as Doenças Respiratórias
- Programa Nacional de Promoção da Saúde Oral
- Programa de Prevenção e Controlo de Infeções e de Resistência aos Antimicrobianos
- Programa Nacional de Saúde Ocupacional
- Gestão dos Resíduos Hospitalares
- Plano de Contingência para Temperaturas Extremas Adversas
- Programa Nacional de Vigilância de vetores culicídeos e ixodídeos—REVIVE
- Vigilância Epidemiológica
- Promoção da Higiene do Habitat e Promoção da Salubridade Urbana e Rural
- Vigilância Sanitária dos Sistemas de Abastecimento de Água
- Vigilância Sanitária de águas recreativas
- Vigilância Sanitária dos Estabelecimentos do Sistema de Produção e Consumo
- Juntas Médicas de Incapacidade
- Educação para a Saúde

## Projeto Dica da Saúde

### O que é?

É um projeto da USP.

### Finalidade?

Promoção e Educação para a saúde .

### Quando e Como?

Boletim de emissão mensal, com distribuição via email e publicado em sites da ARSA.